



LIDO NA SESSÃO DO DIA
8 AGO 2013
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>28 AGO. 2013</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Manoel</i> Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo</p> <p>Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/ALE</p>		1915/13

AUTOR: DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - PRP

Indica a necessidade da formalização de parceria para regularização fundiária urbana no município de Ouro Preto D'Oeste.

O parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, a necessidade de formalizado parceria com o município de Ouro Preto D'oeste, objetivando a regularização fundiária de imóveis urbanos, assegurando aos ocupantes um direito constitucional de livre dispor de seus bens.

JUSTIFICATIVA

Visando atender ao anseio da população daquele município, prioritariamente a população de baixa renda, os quais já ocupam seus imóveis há anos, porém, não possuem o título de propriedade devidamente regularizado, se faz necessária a implementação dessa parceria, buscando atender o pleito daquela população. Além do mais, esse direito é incontestável e trará ao Estado e ao município dividendos econômicos e sociais ao longo dos anos, visto que existe hoje em Ouro Preto do Oeste aproximadamente 3.000 (três mil) imóveis urbanos aguardando regularização. Essa regularização assegurará aos proprietários dos imóveis, o direito de buscarem, junto às instituições financeiras, recursos para investirem na melhoria da infraestrutura dos próprios imóveis, gerando com isso dividendos econômicos no município.

A presente indicação encontra fundamentação, a medida que percebemos que a regularização fundiária rural, trouxe ao Estado benefícios de toda ordem e de forma continua, haja vista, os investimentos que o homem do campo implementou, quando conseguiu a titularização da terra. Além disso, em sintonia com a Constituição Federal, ao Estado cabe o dever de assegurar aos cidadãos o livre usufruto dos bens.

Plenário das Deliberações, 27 de Agosto de 2013.

Marcelino Tenório
Marcelino Tenório
Deputado Estadual